

Análise do Desenvolvimento Territorial no Cenário das Indicações Geográficas Reconhecidas na Bahia

Analysis of Local Development in the Scenario of Geographical Indications Recognized in Bahia

Cleiton Braga Saldanha¹

Uelisson Borges Rocha¹

Wagna Piler Carvalho dos Santos¹

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Salvador, BA, Brasil

Resumo

A Indicação Geográfica (IG) é restrita aos produtores e prestadores de serviços estabelecidos no local, o que pode promover o desenvolvimento territorial. Questiona-se, portanto, por que no Estado da Bahia, que possui um grande número de Territórios de Identidade, há apenas quatro Indicações Geográficas registradas? Diante dessa questão, este artigo objetiva analisar o desenvolvimento territorial com as IGs registradas na Bahia, bem como identificar a viabilidade de expansão de novos registros em outras regiões do Estado. Por meio de uma abordagem qualitativa de uma pesquisa exploratória, foram utilizadas as técnicas bibliográfica e documental, a partir da busca bibliométrica nas bases Web of Science e Scopus. A partir dos resultados, foram recuperados dois documentos diretamente relacionados à temática-foco da pesquisa, o que demonstra ser um estágio inicial de amadurecimento, sugere-se, portanto, a realização de novas pesquisas com o intuito de discutir os impactos econômicos e sociais gerados nas regiões abrangidas por elas.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual. Indicações Geográficas. Desenvolvimento Territorial.

Abstract

Geographical Indication is restricted to local blended producers and service providers, which can promote territorial development. It is questioned, therefore, why in the State of Bahia, which has a large number of Identity Territories, there are only four Geographical Indications produced. Given this, this article aims to analyze territorial development with the signs of the IG in Bahia, as well as to identify the feasibility of expanding new records in other regions of the state. Through a qualitative approach of an exploratory research, they were used as bibliographic and documentary techniques, from the bibliometric search in the Web of Science and Scopus databases. In view of the results, two documents directly related to the thematic focus of the research were retrieved, which demonstrates an initial stage of maturity, therefore, the realization of new researches, in order to discuss the generated and social impacts generated in the regions covered by them.

Keywords: Intellectual Property. Geographical Indications. Territorial Development.

Área Tecnológica: Propriedade Intelectual. Economia.



1 Introdução

Historicamente, as Indicações Geográficas eram tratadas de maneira esporádica, sobretudo nas relações comerciais. Com o passar do tempo, diversas análises relativas à proteção das Indicações Geográficas foram se intensificando com o intuito basicamente de proteger contra falsas Indicações de Procedência de determinados produtos (GLASS, 2009).

Partindo do pressuposto de que as Indicações Geográficas têm o condão de promover o desenvolvimento territorial, questiona-se neste trabalho por que o Estado da Bahia, com a sua dimensão geográfica e com um grande número de Territórios de Identidade, possui apenas quatro Indicações Geográficas, do tipo Indicação de Procedência, reconhecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)?

Este trabalho se justifica na medida em que, considerando a importância do registro das IG da Bahia, no que se refere à valorização da produção de um território, aliado às relações que são estabelecidas entre produtores e entidades representativas do local, dispõe de um enorme potencial para ser explorado em termos de organização dos processos. Esses procedimentos permeiam o registro da IG junto ao INPI e se desenvolvem na atividade cotidiana dos agentes envolvidos na produção. Muitos pesquisadores têm explorado essa temática, visando não apenas a conhecer a realidade já colocada na Bahia em termos de IG reconhecidas, como também mapeando novos produtos e serviços com potencial para essa concessão do INPI.

Assim, tem-se como objetivo analisar se houve o desenvolvimento territorial com as IGs registradas na Bahia, bem como identificar a viabilidade de expansão de novos registros em outros Territórios de Identidade do Estado.

O presente trabalho está estruturado em seções. Esta seção introdutória, que contém a contextualização do tema, problema, objetivo e um tópico sobre o Referencial Teórico. Em seguida, descreve-se a metodologia utilizada. No item resultados e discussões, abordou-se as quatro Indicações de Procedência reconhecidas na Bahia e registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e o desenvolvimento local e territorial decorrente da implementação da Indicação Geográfica. Por fim, apresenta-se uma seção com a conclusão seguida da indicação de perspectivas futuras sobre a temática.

1.1 Conceituação Legal e Contexto Histórico das Indicações Geográficas

A construção do conceito de Indicação Geográfica foi se desenvolvendo ao longo da história da humanidade, muitas vezes com um produto que se relacionava ao seu local de origem, como alguns exemplos encontrados na bíblia, como os vinhos de En-Gedi e o cedro do Líbano (BRUCH, 2008).

A partir do momento que se percebeu que alguns produtos de determinadas áreas geográficas apresentavam características atribuíveis à sua origem, surgiu a ideia de proteção legal, a partir de normas que previam a condenação do uso da falsa indicação de procedência de um produto (BRUCH, 2008). Uma das primeiras Indicações Geográficas oficialmente reconhecidas no mundo é a de “Porto”, referente ao até hoje famoso vinho português. O Marquês de Pombal instituiu, em meados dos anos de 1700, a Indicação Geográfica “Porto”, para coibir a utilização indevida por ingleses (COSTA, 2020).

Diante do exposto, verifica-se que os primeiros produtos a se beneficiarem do instituto de proteção às indicações geográficas foram os vinhos, mais tarde foram as bebidas destiladas ou espirituosas, chegando a outros produtos alimentícios em tempos mais recentes (DUPIM, 2015).

A União Europeia, por ser a maior produtora de vinhos de qualidade, implementou esse sistema de Indicações Geográficas com o objetivo de sistematizar, organizar, padronizar, comercializar e promover os vinhos produzidos nas regiões da Europa como aquelas do Porto e de Dão (Portugal), de Bordeaux, Provença e da Champagne (França – *appellation d’origine contrôlée*), de La Rioja, Ribera Del Douro, Ribeiro (Espanha – *denominación de origen*), do Sarre, da Mosela e Franken (Alemanha – *Gebiet*), da Sicília, Puglia, Toscana (Itália – *denominazione controllata*) entre outras (CALLIARI, 2010).

De acordo com Dupim (2015), apesar de haver por toda parte do mundo milhares de produtos que podem ser distinguidos por Indicações Geográficas, uma pequena parcela desses produtos goza de proteção jurídica, principalmente aqueles procedentes de países em desenvolvimento.

Segundo Rodrigues e Menezes (2000), a primeira vez que se cogitou a proteção da Propriedade Industrial no Brasil foi no Alvará expedido pelo Príncipe Regente D. João VI, de 28 de abril de 1809. Até então, em que pese aqui se desenvolvesse uma economia predominantemente fundada na exploração agrícola, não havia no ordenamento nenhuma referência ao instituto da Indicação Geográfica.

Em seu conceito mais amplo, as Indicações Geográficas são sinais distintivos que identificam produtos ou serviços em razão de sua origem geográfica. Os artigos 177 e 178 da Lei n. 9.279/96 – Lei de Propriedade Intelectual (LPI) (BRASIL, 1996) apresentam duas espécies de Indicações Geográficas, a saber:

- a) Indicação de Procedência (IP): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que tenha se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de certo serviço.
- b) Denominação de Origem (DO): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Portanto, torna-se uma ferramenta que pode ser utilizada para fomentar a comercialização de bens ou serviços quando determinada característica ou reputação podem ser atribuídas à sua origem geográfica.

O primeiro registro de Indicação Geográfica no Brasil ocorreu em 1999, o qual conferiu à Região dos Vinhos Verdes, em Portugal, a Denominação de Origem (GONÇALVES; ALMEIDA; BASTOS, 2018). Enquanto no Brasil o primeiro registro de IG na espécie de Indicação de Procedência realizado pelo INPI foi para o nome geográfico “Vale dos Vinhedos”, registro n. IG 200002, concedido em 22/11/02 (CALLIARI, 2010).

A proteção às Indicações Geográficas pode estar relacionada a produtos industriais, agrícolas e artesanais. No entanto, a Lei de Propriedade Intelectual brasileira garante também a possibilidade de as Indicações Geográficas serem utilizadas para designar, além de produtos, serviços. Como exemplo de Indicação Geográfica de serviço, na área de informática e tecno-

logia, é a Indicação de Procedência Porto Digital, localizada em Recife/PE (CUNHA, 2011; MASCARENHAS; WILKINSON, 2014).

2 Metodologia

Para elaboração deste artigo, a fim de explorar a temática das Indicações Geográficas, utilizou-se as plataformas de pesquisa Scopus e Web of Science, ambas acessadas pelo Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com a finalidade de explorar documentos que abordam a temática da IG e relacionam a questão do diferencial de uma região que estabelece o vínculo e o desenvolvimento do seu território, partindo da conquista de uma Indicação de Procedência ou Denominação de Origem. Assim, por estarem mais direcionadas ao tema proposto na pesquisa, as palavras-chave, aplicadas em inglês nos títulos, resumos e palavras-chave, foram as seguintes: (“*geographic indication*” OR “*indication of origin*” OR “*appellation of origin*”) AND (“*territorial development*”). Utilizou-se a pesquisa básica no período 30/07/2021 e 1º/09/2021 e limitação de tipos de documentos apenas aos artigos científicos e sem delimitação temporal. Vale ressaltar que na pesquisa realizada não houve delimitação temporal, mas com o intuito de refinar os resultados, restringiu-se os documentos a artigos científicos em ambas as bases.

Com ênfase nas Indicações de Procedência reconhecidas no Estado da Bahia, realizou-se uma análise sob a perspectiva de organização territorial e do fomento de atividades produtivas, partindo de uma abordagem qualitativa, por meio das buscas bibliométricas.

Quanto aos aspectos metodológicos, configura-se como pesquisa exploratória, consistindo num estudo bibliográfico que busca relacionar os aspectos de proteção das Indicações Geográficas, estabelecendo-se um paralelo com o desenvolvimento do território onde uma determinada IG é reconhecida. Para Gil (2002), a maioria dos estudos estabelece em sua concepção levantamento bibliográfico, porém, como vantagem desse tipo de pesquisa, tem-se a possibilidade de o pesquisador abarcar um quantitativo bem maior de fenômenos, diferentemente do que seria caso realizasse a pesquisa diretamente junto aos locais do objeto.

Ademais, realizou-se uma pesquisa de normas brasileiras que versam sobre IG, sobretudo a Lei n. 9.279/1996, Lei de Propriedade Industrial, e as Instruções Normativas do INPI, disponibilizadas em seu *website*, para o tema Indicações Geográficas. A fim de conhecer as IGs registradas no Estado da Bahia, foram utilizadas informações disponibilizadas no *website* do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesse sentido, o estudo teórico, embasado em pesquisa qualitativa, analisou as estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas pelas IGs já reconhecidas na Bahia, que servem de exemplo e de inspiração para um imenso potencial de produtos e serviços a serem explorados nesse território.

3 Resultados e Discussão

Inicialmente, apresenta-se nesta seção os resultados da busca bibliométrica realizada nas bases de dados Web of Science e Scopus, aplicando-se em cada busca as palavras-chave e os respectivos operadores booleanos, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Resultados da pesquisa nas bases de dados no período de setembro de 2021

	PALAVRAS-CHAVE	BASES DE PESQUISA	
		WEB OF SCIENCE	SCOPUS
		QUANTIDADES	
1	"geographic indication" OR "indication of origin" OR "appellation of origin"	175	273
2	"territorial development"	998	1.294
3	("geographic indication" OR "indication of origin" OR "appellation of origin") AND ("territorial development")	01	01

Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo, a partir das bases Web of Science e Scopus (2021)

Conforme mostra a Tabela 1, verificou-se que na primeira busca foram recuperados 175 documentos na base Web of Science, enquanto na base Scopus foram recuperados 273 documentos. Já na segunda busca, foram obtidos 998 na base Web of Science e na Scopus 1.294 documentos. Por fim, na terceira busca, foram encontrados um documento na base Web of Science e um na base Scopus.

Observou-se que na primeira e na segunda busca, a base Scopus apresentou quantitativos maiores em relação à base da Web of Science, enquanto na terceira busca o resultado de documentos encontrados em ambas as bases foram iguais. Entretanto, identificou-se que nem todos os documentos encontrados eram os mesmos nas duas bases. Com relação ao ano de 2021, não são considerados conclusos os seus resultados, tendo em vista que se trata do ano em curso.

Ademais, enfatiza-se que, de acordo com os resultados encontrados na terceira busca, a qual se mostrou como melhor estratégia para estabelecer as discussões trazidas no presente artigo, verificou-se que, embora o período não fosse delimitado, foi recuperado apenas um documento em cada uma das bases pesquisadas. O que indica a necessidade de se realizar novas pesquisas com o intuito de expandir as discussões e as reflexões sobre a temática em questão.

Por fim, identificou-se que tanto o documento recuperado na base Web Of Science como o recuperado na Scopus foram publicados em 2015 e ambos no Brasil, abordando a temática do desenvolvimento territorial promovido pelo uso das IGs. O primeiro tem como título: “A indicação Geográfica (IG) sob o ponto de vista geográfico para o queijo de coalho do agreste de Pernambuco”, de Bezerra e Júnior (2015); e o outro: “Contribuições das indicações geográficas para o fortalecimento territorial no espaço rural: um estudo de caso no Sul do Brasil”, de Vieira e Pellin (2015).

Verificou-se que, em ambos os trabalhos, sustenta-se que o uso das IGs promove o desenvolvimento territorial. Diante disso, passa-se a analisar as quatro IGs do tipo Indicação de Procedência, reconhecidas na Bahia com o intuito de identificar a experiência de cada uma delas, no que diz respeito ao desenvolvimento territorial.

3.1 Indicações de Procedência Reconhecidas no Estado da Bahia

A configuração territorial do Estado da Bahia em 2021 permite a identificação de quatro Indicações Geográficas, todas do tipo Indicação de Procedência. Com a finalidade de alcançar os objetivos que se pretende neste estudo, foram utilizados dados secundários, relativos a essas IGs, sobretudo a partir das informações disponibilizadas em *websites* do INPI e do MAPA.

Outro aspecto relevante a ser abordado refere-se às características dos agentes indutores do processo de consolidação da Indicação Geográfica no território, ou seja, os produtores estabelecidos na área delimitada. Para essa identificação, diversos artigos já publicados retratam a realidade da implementação e do funcionamento das IGs, trazendo elementos que são relacionados ao sentimento de pertencimento desses agentes com o local onde se encontram estabelecidos, executando suas atividades produtivas, e ainda a importância do vínculo firmado com o local delimitado pela IG e a associação que representa seus produtores. O Quadro 1 contém de forma sucinta a caracterização das IGs reconhecidas na Bahia.

Quadro 1 – Caracterização das IGs da Bahia

DENOMINAÇÃO	UF	PRODUTO	REGISTRO	DATA DO REGISTRO	REQUERENTE
IP Vale do Submédio São Francisco	BA/PE	Uva de mesa e manga	IG200701	07/07/2009	Conselho da União das Associações e Cooperativas dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco
IP Microrregião de Abaíra	BA	Aguardente de cana do tipo cachaça	BR402012000001-2	14/10/2014	Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade da Microrregião Abaíra (APAMA)
IP Sul da Bahia	BA	Amêndoas de cacau	BR402014000011-5	24/04/2018	Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia
IP Oeste da Bahia	BA	Café verde em grãos, da espécie <i>Coffea arabica</i>	BR 402014000005-0	14/05/2019	Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia (ABACAFE)

Fonte: Elaborado pelos autores deste artigo

A primeira Indicação Geográfica destacada é a Indicação de Procedência de Uvas de mesa e Manga do Vale do Submédio São Francisco. Esta também se refere à primeira indicação de procedência reconhecida no território baiano, que possui uma delimitação de área atingindo tanto o Estado da Bahia como o Estado de Pernambuco. Considerando informações do Sebrae (2016), a história dessa IG se confunde com o processo de irrigação de frutas articulado por governos, utilizando-se com fonte principal o Rio São Francisco. Lideranças locais, apoiadas por governos desenvolveram projetos que fortaleceram a agricultura irrigada. A designação do local onde se registrou a IP alcança o Oeste do Estado de Pernambuco e o Norte da Bahia, constituindo o Vale do Submédio São Francisco, totalmente inserido no semiárido do Nordeste do Brasil. Coelho-Costa e Coriolano (2017) destacam que a área delimitada para essa produção atinge 125.755 km.

No que se refere aos produtos da IP, a uva de mesa e manga tornaram-se referência e conquistaram os consumidores devido à sua qualidade, essas frutas apresentam uma coloração acentuada e características bastante específicas, intrínsecas à produção daquela região (COELHO-COSTA; CORIOLANO, 2017; SANTOS JR.; SANTOS, 2018). Ao mesmo tempo, as estratégias técnicas de produção foram cada vez mais intensificadas, com foco na qualidade da produção final.

Estudos do Sebrae (2016) evidenciam a forma tecnificada da produção que garante a qualidade dos produtos (uva de mesa e manga), apropriando-se de procedimentos que respeitam o ambiente e estão ligados à segurança dos trabalhadores e à saúde dos consumidores.

Quanto à segunda IP reconhecida na Bahia, o território delimitado como a Microrregião de Abaíra perfaz uma área de 272.914,69 ha, abrangendo os municípios da Chapada Diamantina de Abaíra, Jussiapé, Mucugê e Piatã. Configura o território onde, em 14 de outubro de 2014, foi concedido pelo INPI o registro de Indicação de Procedência para o produto conhecido como cachaça da Microrregião de Abaíra, segunda IG do Estado. Esse produto possui um diferencial totalmente atrelado ao saber fazer dos produtores locais e, conforme informações técnicas, seu teor alcoólico é levemente menor, permitindo características sensoriais peculiares. Aliado a esse aspecto, o clima da região em destaque apresenta períodos de bastante seca entre os meses de abril a outubro e chuvas constantes entre novembro e março (SEBRAE, 2018).

No âmbito das Indicações Geográficas, o INPI, juntamente com o Sebrae, em 2017 produziu o Catálogo da Cachaça, amparado pelo Decreto n. 4.062, de 21/12/2001, que define as expressões “cachaça, Brasil e cachaça do Brasil” como Indicações Geográficas e protege essas expressões como restrito a produtores estabelecidos no país, trazendo as experiências da aguardente de cana da Microrregião de Abaíra.

Considerando os benefícios da IP para o território, o Catálogo da Cachaça descreve o produto e a produção e estabelece um vínculo entre a valorização do registro da IG e as tradições e o ecoturismo desenvolvido no Parque Nacional da Chapada Diamantina, que abrange os municípios da Microrregião de Abaíra. As informações coletadas pelo Sebrae demonstram que, além dos festejos tradicionais da região, a exploração da diversidade biológica e geológica da Chapada Diamantina se dá diante da quantidade e da exuberância das cachoeiras, rios, serras, cânions e grutas (SEBRAE, 2018).

A notoriedade é um dos requisitos fundamentais para obtenção de uma IG. Conforme apontam Silva, Rezende e Silva (2018), para comprovação dessa notoriedade, enfatiza-se a história do produto vinculado a uma região, às publicações e aos eventos tradicionais. A Microrregião de Abaíra, por meio da Associação dos Produtores de Aguardente da Microrregião de Abaíra (APAMA), destacou três formas: “[...] a existência de festas tradicionais, a premiação em concursos de qualidade para comprovar a boa fama da cachaça e a reunião de reportagens de revistas de diferentes âmbitos de circulação a respeito do produto” (SILVA; REZENDE; SILVA, 2018).

Como terceiro produto responsável por registro de Indicação Geográfica da Bahia, as Amêndoas de Cacau do Sul da Bahia, devido à sua contribuição para a sustentabilidade da Mata Atlântica, por meio da organização da Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia (ACSB), tiveram, em 24 de abril de 2018, sua Indicação de Procedência reconhecida pelo INPI. São 83 municípios e seis territórios regionais (Baixo Sul, Médio Rio de Contas, Médio Sudoeste da Bahia, Litoral Sul, Costa do Descobrimento e Extremo Sul) envolvidos nessa IG (SEBRAE, 2018).

Na década de 1980, os produtores do Sul da Bahia conviveram com a praga conhecida como vassoura-de-bruxa, que dizimou grande parte da produção de cacau, porém, após esse episódio e muito trabalho de organização dos produtores, o produto típico dessa região conseguiu se reerguer e consolidar, devido às suas características de qualidade: índice de fermentação, aroma, entre outras (SEBRAE, 2018).

Garrido (2019), com relação à organização do local onde hoje as ações da IG Sul da Bahia são operacionalizadas, discorre em sua pesquisa sobre um longo processo que esses produtores enfrentaram, antes do registro e atualmente continuam enfrentando, a fim de manterem o seu produto em destaque. O autor apresenta os principais impactos mercadológicos, sociais e ambientais da produção, bem como parcerias estabelecidas na concepção e desenvolvimento do projeto da IP e ainda a mudança de paradigma que precisou ser internalizada pelos produtores (GARRIDO, 2019). Com relação à cultura cacauera observada na IG Sul da Bahia no âmbito mercadológico, há um destaque para a qualidade das amêndoas, uma vez que efetivamente os consumidores do produto vislumbram o valor agregado existente, pagando um valor diferenciado por ele (GARRIDO, 2019).

Por fim, como desafios, há o destaque para o desenvolvimento da Indicação Geográfica no dia a dia e, na visão do autor, elencando outros, encontram-se, sobretudo, a

[...] gestão dos recursos humanos e financeiros, a sustentabilidade da ACSB, as dificuldades de mudança nos paradigmas, a mentalidade e cultura regionais, bem como a necessidade de sair de uma cultura de commodity para um mercado especializado de alto valor agregado. (GARRIDO, 2019, p. 44)

A quarta e mais recente Indicação Geográfica do Estado da Bahia até o presente momento é o Café do Oeste da Bahia, que tem sua história produtiva dividida em duas etapas. De acordo com as publicações do Sebrae (2020), entre as décadas de 1960 e 1970, plantava-se café de sequeiro, apenas para subsistência do local e, a partir de 1994, esse produto passou a ser plantado com fins comerciais, por meio da agricultura irrigada.

O território da IG do Oeste da Bahia, de acordo com Garrido (2019, p. 50) compreende uma área delimitada pelos municípios de “Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia, Riachão das Neves, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, São Desidério, Catolândia, Baianópolis, Correntina, Jaborandi e Cocos”. Os terrenos onde se produzem o café atingem uma altitude superior a 700 m acima do nível do mar. A espécie dos cafés produzidos nessa região é *Coffea Arábica*, obtido por meio da colheita mecanizada ou manual no pano (SEBRAE, 2020).

Garrido (2019), pesquisando as IGs concedidas na Bahia, diante de um processo de aplicação de questionários junto à Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia (ABACAFÉ), identificou pontos positivos, oportunidades e desafios enfrentados pelos produtores do território onde se localiza a Indicação de Procedência do Oeste da Bahia.

Da análise dos questionários, concluiu-se, como aspectos positivos, que o produto dessa região apresenta “[...] corpo acentuado, acidez positiva, leve doçura, sabor agradavelmente frutado, gosto remanescente prolongado e aroma floral com boa densidade” (GARRIDO, 2019,

p. 52). Assinalando desafios e oportunidades, os produtores vinculados à Abacafé observam que há a necessidade de melhorar ainda mais a relação entre capital e trabalho, além de uma maior conscientização quanto às exigências, tanto da legislação ambiental como também do mercado, que, cada vez mais, vem exigindo produtos de boa precedência (GARRIDO, 2019).

3.2 Desenvolvimento Territorial Decorrente da Implementação da Indicação Geográfica

A concepção de desenvolvimento local e de territorialidade remete à compreensão das relações estabelecidas no âmbito local. Por desenvolvimento local, para Araújo *et al.* (2017), compreende-se a interligação de atores que guardam entre si relação com a qualidade de vida em sociedade.

Tratando-se de aspectos estabelecidos no âmbito local, sobretudo na concepção dos agentes que atuam em prol do desenvolvimento do território, despontam-se alguns questionamentos iniciais. É possível que se formate uma referência analítica entre o território em si e as questões voltadas para a participação, solidariedade, inclusão e exclusão e produtividade? Ao mesmo tempo, quais aspectos do ambiente local deverão ser priorizados para a compreensão da interação do território com o bem-estar de seus residentes e o desenvolvimento?

A configuração do território perpassa pela compreensão do espaço geográfico e, conforme destaca Pollice (2010), é nessa região que se percebe o entrelaçamento do agir individual e coletivo. O conhecimento individual de cada agente é compartilhado de forma coletiva.

A fim de conceituar o desenvolvimento local, diante dos objetivos pretendidos neste trabalho, alguns conceitos serão utilizados com a finalidade de identificar as dimensões primordiais para a análise das indicações geográficas, sobretudo na concepção de que, para o reconhecimento de uma IG, é imprescindível a existência de um território organizado por meio das relações compartilhadas por seus agentes.

Contemplando o entendimento sobre Indicações Geográficas e o vínculo com o território onde a produção ou prestação do serviço ocorrem, há uma efetiva transferência de recursos de atividades consideradas tradicionais para as produtivas, com foco em desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população. Essas mudanças no espaço geográfico perpassam pelos laços, relações desencadeadas e estruturas econômicas e sociais existentes e formatadas em torno do local.

No que tange às relações estabelecidas, Pollice (2010) evidencia o aspecto da identidade como propulsora de desenvolvimento. Os agentes compartilham seus saberes, em virtude de pertencerem ao mesmo grupo social e, tradicionalmente, estabelecem e respeitam os vínculos concluídos ao longo de muitos anos e gerações. Esse vínculo, relacionado entre cada agente com seu local de origem, solidifica a identidade construída e, sob muitos aspectos, configura como indutor de avanço. Pollice (2010) coloca a identidade no centro da pesquisa, na medida em que esta se relaciona com diversos elementos, conforme mostra o Quadro 2.

Quadro 2 – Relação entre os conceitos identidade e territorialidade

Identidade e valores sociais	A identidade territorial tende a reforçar o poder normativo dos valores éticos e comportamentais localmente compartilhados.
Identidade e transferência do saber	Tende, de fato, a manifestar-se um “apego afetivo” ao saber localmente determinado e uma propensão mais forte que em outro lugar para a atualização deste patrimônio cognitivo.
Identidade e aquisição crítica do saber externo	A presença de uma forte identidade territorial consente de fato, em selecionar as inovações de matriz exógena ou de adaptá-las às especificidades do contexto local (contextualização da inovação).
Identidade e valorização dos recursos territoriais	O desenvolvimento endógeno se substancia na capacidade da comunidade local de “colocar em valor” o território e, em particular, aqueles recursos não localizáveis que, além de constituir elemento de diferenciação, podem tornar-se, em termos projetivos, certos <i>plus</i> competitivos em torno dos quais se possam construir a estratégia de desenvolvimento local. A valorização destes recursos não provém somente da disponibilidade de competências locais adequadas, mas também da sensibilidade da comunidade local que tende a ser tanto mais permeável quanto maior é o valor identitário que a tais recursos se reconhece no âmbito local.
Identidade e sustentabilidade	Os sentimentos identitários determinam em nível local um apego afetivo aos valores paisagísticos e culturais do território que tende, por sua vez, a traduzir-se na adoção de comportamentos individuais e coletivos voltados para a tutela e a valorização daqueles valores.

Fonte: Adaptado de Pollice (2010)

Do Quadro 2 é possível extrair os elementos identitários que se ligam à concepção do desenvolvimento local voltado para a qualidade de vida da população, além da valorização da sustentabilidade. Pollice (2010, p. 11), interpretando a identidade territorial, a qualifica por meio do “[...] sentido de pertença, identificação social, representação partilhada de um si coletivo, mas de modo algum pode ser identificada, seguindo uma visão míope e reduzida, nas suas manifestações exteriores, nos sinais deixados sobre o território”.

Enquanto isso, Albagli (1999), realizando um comparativo entre o global e o local, definindo o lugar, em sentindo micro, como o ambiente onde são “realizadas as práticas diárias”, ao mesmo tempo, caracteriza o ambiente como espaço para a reprodução de relações sociais. Ele define também a temporalidade dessas relações, ou seja, o longo prazo. O fundamento principal é a construção efetiva da vida em sociedade.

Os estudos referenciados sobre Indicação Geográfica demonstram a dimensão das relações estabelecidas no local. Na Bahia, dos 27 Territórios de Identidade existentes, apenas quatro regiões despontaram em termos de alcançar o registro de IG junto ao INPI, direcionando esforços a partir dos laços criados entre os produtores estabelecidos em torno de um produto que enaltece a região.

A reflexão deste trabalho busca compreender os motivos pelos quais outras regiões no estado, mesmo dispondo de produtos com capacidade para tal registro, ainda não conseguiram formalizar os seus processos. A relação entre identidade e territorialidade não é vista apenas no aspecto teórico para formalização da IG. A prática das entidades envolvidas no local precisa refletir o sentimento de pertencimento e o compartilhamento de valores.

Analisando as dimensões econômica, social e ambiental, no que tange à relação entre a identidade territorial e o desenvolvimento local e suas contribuições para as estratégias desenvolvidas no território, além da mobilização dos atores envolvidos no processo, amplia-se a

discussão referente ao desenvolvimento das cidades, por meio da introdução de modelos de desenvolvimento que sejam capazes de impulsionar o progresso humano e tecnológico. Diante dos estudos de Sarreta e Crescente (2004, p. 3), “[...] o desenvolvimento de uma região está intimamente ligado ao potencial de seus fatores internos e à qualidade de suas organizações sociais e cívicas, portanto, diretamente ligado à articulação dos atores sociais locais”.

No âmbito da economia, no que se refere ao enfrentamento de situações que levam ao desenvolvimento dos territórios, Sarreta e Crescente (2004) destacam a adoção de políticas de desenvolvimento. Através da criação de estratégias econômicas que objetivam manter investimentos locais, a construção de territórios de maneira organizada se dá a partir do momento em que o território consegue pautar suas demandas por meio da atração de empresas para o local, permitindo apropriar-se de investimentos oriundos de outras regiões. Corroborando com as autoras acima, Dallabrida (2015) entende o desenvolvimento a partir de uma mudança continuada. É o momento de dinamizar social e economicamente a região, vislumbrando a qualidade de vida de todos. Para esse autor, a base de sustentação está voltada para a potencialização dos recursos e ativos já existentes no local. Ele apresenta também o conceito de governança territorial, enfatizando as questões voltadas para a inovação e as relações colaborativas.

O território é o espaço social que apresenta a capacidade de integrar alternativas potenciais de desenvolvimento. Dallabrida (2016) costuma nomear de ativos territoriais e estes não estão ligados apenas a aspectos materiais. Conforme amplamente discutido por autores do desenvolvimento territorial, as relações estabelecidas entre os agentes locais despontam, sobretudo, em virtude dos aspectos imateriais e intangíveis, num conjunto que envolve a dinâmica econômica, social e ambiental. Há um local de destaque para todo o simbolismo dos agentes locais, e esses “[...] fatores intangíveis manifestam-se territorialmente em situações ou comportamentos perceptíveis, tais como a propensão empreendedora, o nível cultural, o espírito colaborativo, a sensibilidade estética e outros” (DALLABRIDA, 2016, p. 192).

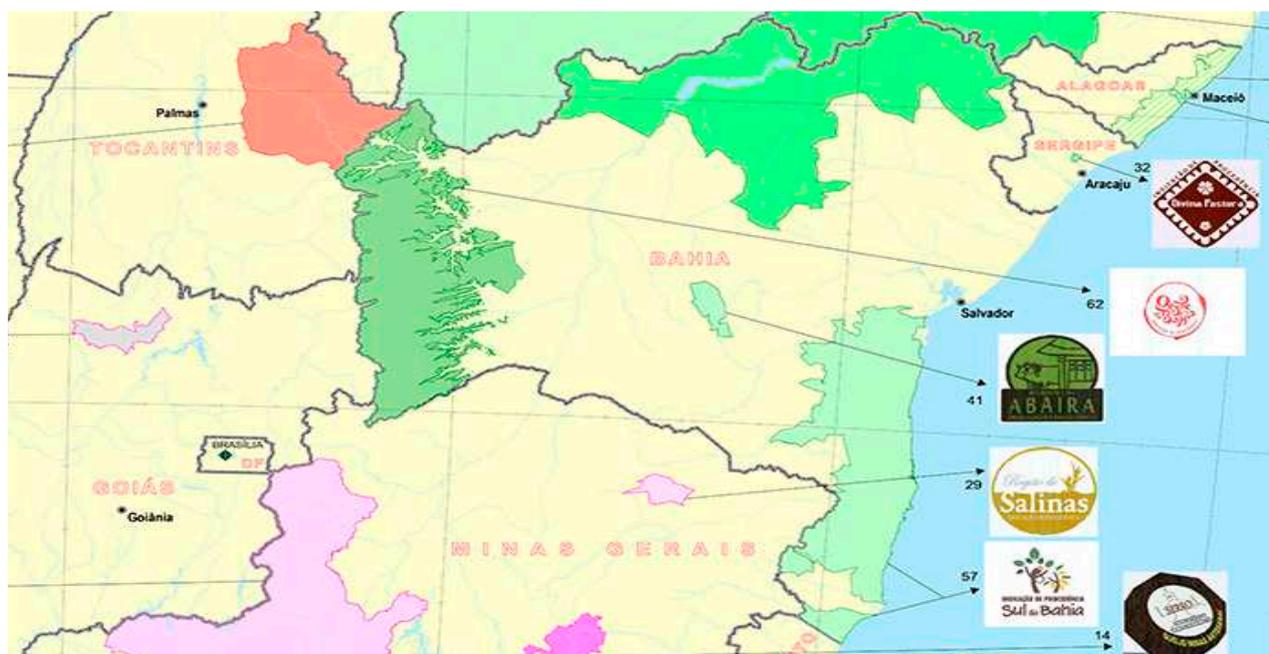
A organização territorial permeia todas as ações que podem ser tomadas, visando a conciliar as tradições passadas por gerações, com as inovações necessárias para potencializar o ambiente. A identidade da região fundamenta-se no sentimento que é depositado e no cuidado com seus ativos, sobretudo pensando no presente e traçando estratégias para o futuro.

Albagli (2004) chama atenção para algumas variáveis que precisam ser consideradas no diagnóstico de incremento em determinada região, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento econômico. Além de outros, podem ser destacados os seguintes pontos que precisam ser criteriosamente analisados em termos de concepção de território desenvolvido, a saber: níveis de densidade empresarial, especialização produtiva e dinamismo econômico e social (ALBAGLI, 2004). Além do mais, avaliando critérios de sustentabilidade, é importante realizar uma reflexão entre a capacidade de determinada região atrair investimentos e o uso dos recursos naturais.

Diante de todo o exposto, sabe-se que os territórios apresentam dinâmicas diferentes e, para que possa configurar seu desenvolvimento, partindo de elementos sociais, econômicos e ambientais, eles precisam considerar, conforme destaca Albagli (2004), a existência de uma rede de atores locais, que se interconectam através do sentimento de pertencimento, suas tradições e os conhecimentos que repassam durante gerações. Além do mais, é imprescindível verificar a existência de recursos naturais em seu ambiente: a cultura, a capacidade empreendedora, as potencialidades e as vocações e oportunidades evidenciadas entre os agentes locais.

A identidade construída nos territórios da Bahia indicados na Figura 1 despontou como fator primordial para que o Vale do Submédio São Francisco, a Microrregião de Abaíra, o Sul da Bahia e o Oeste da Bahia pudessem ser reconhecidos como Indicações Geográficas. Por meio de exploração aprofundada em fontes bibliográficas secundárias, relativas ao contexto de desenvolvimento local das IGs Baianas “certificadas”, observa-se que o processo de constituição delas não ocorreu de maneira fácil e rápida.

Figura 1 – Indicações Geográficas reconhecidas na Bahia



Fonte: Revista Attalea Agronegócios (2019)

Os resultados, em termos de produtividade da IG, a partir do seu registro, partem de um processo que é construído inicialmente por meio do envolvimento de diversos atores, fundamentado na construção coletiva, que está ancorada em laços que se fortalecem num objetivo comum, ou seja, valorizar o local e sua produção de destaque. Esses produtos e serviços já apresentam características relativas ao “[...] seu local de origem, o que lhes atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado” (MAPA, 2017, p. 1).

Como resultados dos levantamentos realizados neste artigo e da análise que busca identificar, caracterizar aspectos socioeconômicos e sustentáveis, o saber fazer local dos produtores e as tradições desenvolvidas nas Indicações Geográficas reconhecidas pelo INPI na Bahia, evidencia-se, na ótica de Garrido (2019), que os consumidores, cada vez mais, estão exigindo produtos que contenham certificação. Entre outros sinais que garantem a qualidade que o consumidor busca nos produtos, a Indicação de Procedência permite um destaque especial para o território que se tornou conhecido pela produção ou fabricação de determinado produto (BRASIL, 1996).

A Bahia é composta de 417 municípios, atingindo uma extensão territorial de 564.760,427 km² (IBGE, 2020), contemplando diversas regiões com atrativos e riquezas naturais das mais diversas. Em 10 anos, através de um longo trabalho e organização dos agentes locais, quatro regiões conseguiram sobressair e conquistar o registro de Indicação Geográfica junto ao INPI.

Ainda há um imenso potencial a ser explorado, que vincula o saber fazer local da região com a qualidade dos produtos. Pode-se destacar, entre outros, o potencial da produção de flores e de plantas ornamentais de Maracás, a farinha de Buerarema, o abacaxi de Itaberaba, o dendê de Valença e o guaraná de Taperoá (GONÇALVES; ALMEIDA; ARAÚJO, 2020; SAMPAIO; ROCHA; GOMES, 2020; ROCHA; SOUZA; SILVA, 2019; D’ALEXANDRIA; DA SILVA; SOUZA, 2015).

Aquelas regiões que já conquistaram o “certificado”, por meio das associações de produtores, servem como exemplo e inspiração para as demais. Garrido (2019), por meio de sua pesquisa com as associações de produtores rurais, permitiu-nos estabelecer uma relação entre a busca pelo título de IG, as características indenitárias de cada região envolvida e os desafios desse processo. Essa vinculação nos permite concluir que os aspectos mais relevantes das atividades produtivas de cada região estão devidamente atrelados às tradições populares e ao saber fazer local, fato este que configura o desenvolvimento, conforme discutido, e que pode ser verificado no Quadro 3.

Quadro 3 – Associações vinculadas às IGs reconhecidas na Bahia

ASSOCIAÇÃO	CARACTERÍSTICAS E REGISTRO DA IG	
	DESENVOLVIMENTO LOCAL E TERRITORIALIDADE	PRODUÇÃO
Associações e Cooperativas dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco (UNIVALE)	Necessidade de se inculir nos produtores uma consciência quanto às vantagens advindas do selo.	Confiabilidade quanto à origem e à qualidade do produto em conformidade aos padrões definidos pelo mercado consumidor nacional e internacional.
Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade da Microrregião Abaíra (APAMA)	O Caderno de Especificações Técnicas dessa IG destaca os saberes históricos, ambientais e socioculturais que permeiam a produção da cachaça Microrregião Abaíra.	Uso de leveduras selecionadas, controle de qualidade do processo de fabricação, monitoramento de parâmetros físico-químicos, menor teor de graduação alcoólica e características sensoriais peculiares.
Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia (ACSB)	Melhoria na organização da cadeia produtiva, aumento do trabalho cooperado, o que melhora a qualidade das relações sociais.	Reconhecimento do padrão de qualidade das amêndoas por parte do mercado com pagamento de preço diferenciado de alto valor agregado.
Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia (ABACAFE)	Estímulo por parte das entidades de fomento no que tange a treinamentos referentes a questões mercadológicas e de formação técnica.	Corpo acentuado, acidez positiva, leve doçura, sabor agradavelmente frutado, gosto remanescente prolongado e aroma floral com boa densidade.

Fonte: Adaptado de Garrido (2019)

As associações de produtores das quatro regiões baianas elencadas neste trabalho agregam, para o contexto do desenvolvimento local, os elementos que reforçam o sentimento de pertencimento ao território e a valorização dos seus produtos. O quadro acima destaca o processo de organização desses atores, em função das suas competências individuais e o compartilhamento de saberes, em prol de um objetivo comum, ou seja, valorizar e potencializar o fruto da tradição daquele lugar. Agregado ao produto, também está contido o simbolismo cultural característico de cada localidade. Em sentido amplo, é exatamente esse composto que se espera de uma região que recebe uma Indicação Geográfica.

4 Considerações Finais

Diante do processo de globalização vivenciado na atualidade, identificar efetivamente o papel que o território ocupa em meio ao fomento das atividades produtivas desenvolvidas no âmbito local ajuda a compreender a interação entre o meio ambiente e o bem-estar de seus moradores. Diversos autores têm se posicionado no que se refere à importância das relações estabelecidas pelos atores que compartilham seus saberes, desenvolvendo a atividade produtiva do local, bem como a maneira como esse conhecimento pode ser canalizado, objetivando a valorização da atividade econômica que é realizada no território e gerando o desenvolvimento local.

O instrumento legal existente no Brasil para tratar sobre questões voltadas para as Indicações Geográficas é a Lei n. 9.279/1996 (LPI). Essa lei apresenta as IGs como ativo de Propriedade Industrial, classificando os produtos e serviços a partir de sua origem geográfica, sendo traduzidas, entre outros aspectos, a identidade e a cultura do local. Dessa ótica, a proteção vista neste estudo, adquirida por quatro territórios da Bahia, destaca sobremaneira a forma de constituição do ambiente sob o qual se desenvolveu uma atividade econômica. Além desse aspecto, constatou-se que é imprescindível, na configuração de uma Indicação Geográfica, destacar aspectos voltados para o desenvolvimento social e a conservação ambiental.

No estudo foi possível constatar que na Bahia, além das IGs já registradas, ainda há um grande potencial a ser explorado, no sentido de valorizar a atividade produtiva de outras regiões. Como exemplos, este estudo considerou a produção de flores e de plantas ornamentais de Maracás, a farinha de Buerarema, o abacaxi de Itaberaba, o dendê de Valença e o guaraná de Taperoá. Essas regiões, por meio de um processo organizativo, conduzido pelas associações de produtores, estão se mobilizando com base nos pressupostos do desenvolvimento local e utilizam como experiência as práticas e todo o caminho que foi e ainda continua sendo percorrido pelas quatro IGs do tipo Indicações de Procedência já existentes. Conhecer seus desafios configura-se como pilar central na preparação dos próximos passos, objetivando a conquista desse selo.

5 Perspectivas Futuras

Tendo em vista que o uso da IG promove o desenvolvimento territorial, acredita-se que diante da dimensão geográfica e do grande número de Territórios de Identidade, o Estado da Bahia pode explorar muito mais esse relevante instrumento.

Em razão de ainda haver pouca literatura sobre a temática, espera-se que este trabalho possa ensejar novas pesquisas, com o intuito de discutir os impactos econômicos e sociais gerados nas regiões abrangidas onde cada IG está situada.

Referências

ALBAGLI, Sarita. Globalização e espacialidade: o novo papel do local. In: CASSIOLATO, José Eduardo; LASTRES, Helena M. M. **Globalização e inovação localizada**: experiências de sistemas locais no Mercosul. Brasília, DF: IBICT/IEL, 1999. p. 180-198.

- ALBAGLI, Sarita. Território e territorialidade. In: LAGES, V; BRAGA, C.; MORELLI, G. **Territórios em movimento**: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva Brasília, DF: Sebrae, 2004. p. 24-69.
- ALBAGLI, S.; MACIEL, M. L. Informação e conhecimento na inovação e no desenvolvimento local. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 33, n. 3, p. 9-16, set.-dez. 2004.
- ARAÚJO, Wilson Alves de *et al.* Desenvolvimento local, turismo e populações tradicionais: elementos conceituais e apontamentos para reflexão. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 18, n. 4, p. 5-18, out.-dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/inter/v18n4/1518-7012-inter-18-04-0005.pdf>. Acesso: 20 maio 2021.
- BEZERRA, Janieire Dorlamis Cordeiro; JÚNIOR, José Ribamar Silva do Nascimento. A Indicação Geográfica (IG) sob o ponto de vista geográfico para o queijo de coalho do agreste de Pernambuco. **Revista do Instituto de Laticínios Cândido Tostes**, [s.l.], v. 70, n. 6, p. 326-337, 2015.
- BRASIL. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 8.353, 15 maio de 1996. Disponível em: <http://bit.ly/1zHQ1jc>. Acesso em: 2 maio 2021.
- BRUCH, K. L. Indicações geográficas para o Brasil: problemas e perspectivas. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salete Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza. (org.). **Propriedade Intelectual**: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania. 1 ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 138-155.
- CALLIARI, Maria Alice Camargo. **A questão da generacidade no âmbito das Indicações Geográficas**. 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/arquivo/dissertacoes/CALLIARIMariaAliceCamargo2010.pdf>. Acesso em: 21 maio 2021.
- COELHO-COSTA, Ewerton R.; CORIOLANO, Luzia N. Indicações Geográficas e Turismo enogastronômico no Vale dos Vinhedos (RS) e no Vale do Rio São Francisco (PE/BA). **Revista Turismo: Estudos & Práticas (RTEP/UERN)**, Mossoró, RN, v. 6, Número Especial, 2017. Disponível em: <http://periodicos.uern.br/index.php/turismo/article/viewFile/2279/1214#:~:text=T+rata%2Dse%20da%20Indica%C3%A7%C3%A3o%20de,Pernambuco%20e%20norte%20da%20Bahia>. Acesso: 18 maio 2021.
- COSTA, Carlos Ferreira. **Apostila-Propriedade Intelectual-WIPO-Curso DL 101P BR** – Curso Geral de Propriedade Intelectual – 2020-S4. [2020]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/346680140_Apostila-Propriedade_Intelectual-WIPO-Curso_DL_101P_BR_-_CURSO_GERAL_DE_PROPRIEDADE_INTELECTUAL_-_2020-S4. Acesso em: 22 maio 2021.
- CUNHA, Camila Biral Vieira da. **Indicações Geográficas**: regulamentação nacional e compromissos internacionais. 2011. 264f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-03072012-132746/publico/Versao_completa_Camila_Biral_Vieira_da_Cunha.pdf. Acesso em: 21 maio 2021.
- D'ALEXANDRIA, Marcel Azevedo Batista; DA SILVA, Anselmo Santos; SOUZA, Wesley Cerqueira. Dendê de Valença e Guaraná de Taperoá: potenciais de Indicação Geográfica no Território do Baixo Sul da Bahia. **Revista Caderno de Prospecção**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 375-382, abr.-jun. 2015. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/12266/pdf_115. Acesso em: 30 maio 2021.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. **Análise Social**, Lisboa, Portugal, v. 215, n. 1, 2º, 2015. Disponível em: http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/AS_215_a04.pdf. Acesso em: 21 maio 2021.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Ativos territoriais, estratégias de desenvolvimento e governança territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas. **Revista Eure**, Lisboa, Portugal, v. 42, n. 126, p. 187-212, 2016. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/pdf/eure/v42n126/art09.pdf>. Acesso em: 22 maio 2021.

DUPIM, Luiz Claudio. **Indicações geográficas e desenvolvimento local**: estudo exploratório e comparativo das indicações geográficas Vale dos Vinhedos, Região do Cerrado Mineiro e Paraty. 2015. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PPED/Teses/2015/Luiz%20Claudio%20de%20Oliveira%20Dupim.pdf>. Acesso em: 22 maio de 2021.

GARRIDO, Eduardo Cardoso. **Indicações geográficas na Bahia**: a segurança jurídica do saber-fazer e os desafios e oportunidades pós concessão do registro. Salvador: [s.n.], 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/33361/1/Monografia%20de%20Direito%20-%20Eduardo%20Garrido%20-%202019.12.2019%20-%20Tarde.pdf>. Acesso em: 20 maio 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GLASS, Rogério Fabrício. **As indicações geográficas como estratégia mercadológica para vinhos**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 113p.

GONÇALVES, Luiz Antonio da Silva; ALMEIDA, Bethânia de Araújo; BASTOS, Eduardo Muniz Santana. Panorama das Indicações Geográficas no Brasil. **Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE**, Salvador, ano XX, v. 3, n. 41, p. 130-144, dezembro de 2018. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/5805/3752>. Acesso em: 20 maio 2021.

GONÇALVES, Luiz Antônio da Silva; BEZERRA, Maria das Graças Ferraz; ALMEIDA, Bethânia de Araújo. Potencial de Indicações Geográficas na Bahia: o caso das Flores e Plantas Ornamentais de Maracás, BA. **Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE**, Salvador, ano XXII, v. 3, n. 47, p. 404-420, dezembro de 2020. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/7057/4305>. Acesso em: 30 maio 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFICA E ESTATÍSTICA. **Cidade e estados**. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba.html>. Acesso em: 30 maio 2021.

MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?** 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>. Acesso em: 30 maio 2021.

MASCARENHAS, Gilberto; WILKINSON, John. **Potencialidades e desafios**, [s.l.], n. 2, p. 13, 2014.

POLLICE, Fabio. O papel da identidade territorial nos Processos de Desenvolvimento Local. **Revista Espaço e Cultura**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 7-23, 2010. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/article/view/3539>. Acesso em: 17 maio 2021.

REVISTA ATTALEA AGRONEGÓCIOS. **Indicações Geográficas do IBGE inclui Café verde do oeste baiano**. [S.l.: s.n.]. 2019. Disponível em: <https://revistadeagronegocios.com.br/cafe-verde-do-oeste-baiano-entra-no-mapa-das-indicacoes-geograficas-do-ibge/>. Acesso em: 11 maio 2021.

ROCHA, Ângela Machado; SOUZA, Diego de Oliveira; SILVA, Marcelo Santana. Abacaxi de Itaberaba: a pérola do nordeste baiano que merece ser protegido/Bahia. **Revista INGI**, Aracaju, SE, v. 3, n. 2, p. 320-332, abr.-maio-jun. 2019. Disponível em: <http://ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/view/48/48>. Acesso: 30 maio 2021.

RODRIGUES, Maria Alice Castro; MENEZES, José Carlos Soares de. A proteção legal à indicação geográfica no Brasil. **Revista da ABPI**, [s.l.], n. 48, set.-out. 2000. Disponível em: <https://abpi.org.br/revistas/edicao-48-mes-setembro-outubro-ano-2000/>. Acesso em: 22 maio 2021.

SAMPAIO, Giovanna; ROCHA, Ângela Machado; GOMES, Hermes Oliveira; CONCEIÇÃO, Valdir. Farinha de Mandioca de Buerarema, Bahia: Potencialidades para registro como Indicação Geográfica. **Revista INGI**, Aracaju, SE, v. 4, n. 3, p. 889-902, 2020. Disponível em: <http://www.ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/view/123/110>. Acesso em: 10 maio 2021.

SANTOS JR., José Edilson dos; SANTOS, Vivianni Marques L. dos. Indicações geográficas para produtos do agronegócio no Brasil e no Vale do São Francisco. **Revista INGI**, Aracaju, SE, v. 2, n. 1, p. 54-70, 2018. Disponível em: <http://ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/view/8/7>. Acesso em: 17 maio 2021.

SARRETA, Cátia Rejane Liczbinski; CRESCENTE, Lúcia Ottonelli. Desenvolvimento Endógeno. In: ICTR 2004 – CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM RESÍDUOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Florianópolis, SC, 2004. **Anais** [...]. Florianópolis, 2004. Disponível em: <https://www.ipen.br/biblioteca/cd/ictr/2004/ARQUIVOS%20PDF/11/11-011.pdf>. Acesso em: 21 maio 2021.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Indicações Geográficas Brasileiras** (livro animado). 2016. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/infograficos/livroanimacao/#/q/28>. Acesso em: 18 maio 2021.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Indicações Geográficas Brasileira** (Datasebrae). 2018. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/ig-abaira/> Acesso: 27 maio 2021.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Indicações Geográficas Brasileira** (Datasebrae). 2020. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/ig-oeste-da-bahia/> Acesso em: 29 maio 2021.

SILVA, Daliane Teixeira; REZENDE, Adriano Alves de; SILVA, Marcelo dos Santos da. A Coopama e a Cadeia de Produção da Cachaça Baiana “Abaíra”. **Revista REVER**, Viçosa, MG, v. 7, n. 2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/rever/article/view/3378>. Acesso em: 27 maio 2021.

VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; PELLIN, Valdinho. As Indicações Geográficas como Estratégia para Fortalecer o Território: o caso da indicação de procedência dos vales da uva Goethe. **Desenvolvimento em Questão**, [s.l.], v. 13, n. 30, p. 155-174, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/3062> Acesso em: 1º set. 2021.

Sobre os Autores

Cleiton Braga Saldanha

E-mail: clayton_bs@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4680-1199>

Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pelo PROFNIT-IFBA.

Endereço profissional: IFBA, Reitoria, Av. Araújo Pinho, n. 39, Canela, BA. CEP: 40110-150.

Uelisson Borges Rocha

E-mail: uelissonbr.adv@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8648-1949>

Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pelo PROFNIT-IFBA.

Endereço profissional: IFBA, Reitoria, Av. Araújo Pinho, n. 39, Canela, BA. CEP: 40110-150.

Wagner Piler Carvalho dos Santos

E-mail: wagner.ifba@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-7494-5179>

Doutora em Química pela Universidade Federal da Bahia em 2007.

Endereço profissional: IFBA, Campus Salvador, Rua Emídio dos Santos, s/n Barbalho, Salvador, BA. CEP: 40301-015.